

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0448/2023-GP

**Portaria nº 0448/2023-GP** Lagoa Nova / RN, 04 de julho de 2023.

“NOMEIA O SENHOR FRANCISCO NICOLAS SOUZA DA SILVA, AO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR CONTÁBIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **FRANCISCO NICOLAS SOUZA DA SILVA**, ao cargo comissionado de **COORDENADOR CONTÁBIL**, simbologia – **CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Compete ao Coordenador Contábil:

- I - coordenar a execução de programas, projetos e atividades na unidade administrativa que está lotado;
- II - coordenar as ações desenvolvidas e o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que chefia;
- III - orientar a realização de atividades atribuídas à unidade organizacional na qual atua;
- IV - buscar soluções apropriadas à solução de problemas que se apresentem na unidade;
- V - apresentar, à instância administrativa imediatamente superior, propostas objetivas que busquem assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;
- VI - implementar as providências técnicas e administrativas para assegurar o pleno funcionamento dos órgãos nos quais estejam lotados;
- VII - organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige;
- VIII - auxiliar na coordenação do processo de motivação, visando ao comprometimento da equipe integrante da unidade organizacional que chefia.
- IX - coletar informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas;
- X - verificar o controle e utilização dos bens do Município;
- XI - expedir atos convocatórios para reuniões dos órgãos junto aos quais atuem;
- XII - propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**DFF0E742

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2023. Edição 3068  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>